



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.457 /

**“DECLARA O ‘JORNAL DE POÇOS LTDA.’
COMO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
POÇOS DE CALDAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Diário Oficial do Município é o veículo utilizado para a divulgação de leis, decretos, portarias e outras medidas de interesse da cidade para conhecimento público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a empresa “JORNAL DE POÇOS LTDA.” como sendo o “Jornal Oficial do Município”, responsável pela publicação de suas leis, demais atos oficiais e outros de interesse da coletividade.

Art. 2º. A página do jornal, onde serão publicados os atos oficiais do Município, deverá conter o seguinte título: “ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS”, com a inserção do brasão do Município.

Parágrafo único. As publicações do Poder Executivo serão devidamente subdivididas pelas correspondentes secretarias e pelas entidades que compõem a Administração Indireta do Município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.396/2011, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JANEIRO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO
Secretária Municipal Interina de Governo

Publicado no “Jornal da Montiqueira”, edição nº 4120, de 24/01 /2012.
DE POÇOS